

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 03/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte. -----

A Vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares, pela impossibilidade de estar presente solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do PS, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Presidente** lembrou que se realiza no próximo dia 9 de fevereiro o almoço das Comidas d'Azeite em porto da Espada. -----

**A Vereadora Cristina Novo** perguntou em que ponto está a rede móvel no concelho e a parede que está a cair para a estrada no Jardim. -----

**O Presidente** respondeu que está a fazer contactos para a rede móvel e vai ser colocada uma antena tripartida pelas operadoras, mas aguarda-se a escolha do local para resolver a questão legal da instalação. Sobre a parede no Jardim já notificou as Infraestruturas de Portugal e foi informado que está para breve a resolução. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou se as situações já assinaladas referentes à intempérie estão resolvidas, nomeadamente o telhado do edifício da proteção civil e a estrada no Monte de Baixo. -----

**O Presidente** respondeu que o telhado já tem estimativa no seguro e está a tratar da situação, o muro junto das portas da vila está a ser recuperado. Relativamente ao Monte de Baixo informou que a Eng<sup>a</sup> Soledade já foi ao local e vão pedir orçamentos para fazer um muro de suporte. -----

**O Vereador Jorge Rosado** perguntou também qual a razão de ter desaparecido o prato de destaque na quinzena gastronómica das comidas d'azeite. Houve coisas que foram aprovadas em reunião com os empresários e agora não se concretizaram. Os modelos das quinzenas gastronómicas estão esgotados há que reinventar estes eventos. -----

**O Vereador Luis Costa** respondeu que o habitual é contactar os restaurantes para pedir as ementas e há sempre dificuldade pois não respondem com a brevidade desejada e de acordo com o que lhes é solicitado. Não sabe o que se passou pois não deu ordens em contrário, mas vai averiguar. Também têm a preocupação de dinamizar as quinzenas, mas como os eventos são todos muito próximos, no próximo ano já têm outra ideia para isto. A única coisa diferente este ano vai ser a visita ao lagar museu, para envolver as pessoas. --

-----  
2020.02.03



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **20 de janeiro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por maioria** com a abstenção da Vereadora Cristina Novo, por não ter estado na reunião. -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-03/20**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 22 de 31/01/2020, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	542.411,01 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	3.761,10 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	17.313,74 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	10.407,48 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	12.384,02 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	7.460,80 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	16.666,89 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	44.888,09 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	16.496,08 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.989,24 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.607.304,45 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.604.403,84 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	2.900,61 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.607.403,45 €</b>

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2020.02.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **OBRAS**

### **CERTIDÃO DE DESTAQUE - REFORMULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO - MARIA DA ESTRELA BARBAS MAROCO - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA**

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso:

*“A informação respeitante ao presente processo, elaborada a 19/12/2019, continha lapso na áreas coberta e descoberta decorrente dos dados fornecidos pelo requerente na Memória Descritiva e nas peças desenhadas. Tendo em consideração que prevalecem os valores que constam na Conservatória do Registo a área coberta passará a ter o valor 341m2 em vez de 308m2 e a área descoberta passará a ter o valor 1733,63m2 em vez de 1766,63m2.*

*Por outro lado é acrescentado à informação novo parágrafo onde consta o ónus do destaque que deverá ficar registado no registo predial, assim como, o destino uso da parcela a destacar.*

*Assim, a informação passará a ter o seguinte teor:*

*A requerente vem solicitar a emissão de certidão de destaque de uma parcela do prédio situado no Largo Nossa Senhora do Amparo, São Salvador da Aramenha, Freguesia de São Salvador da Aramenha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2175/19970502.*

*A proposta apresentada localiza-se no interior do perímetro urbano de São Salvador da Aramenha e as duas parcelas resultantes do destaque confrontam para arruamento público.*

*A parcela a destacar tem utilização autónoma com acesso para arruamento público (a sul) arruamento público/EN359 (a este) com a área total: 3688,37, área coberta: 0m2; área descoberta: 3688,37m2.*

*Resultante deste destaque o prédio sobranterá a área total:2074,63m2; área coberta:341m2; área descoberta: 1733,63 00m2.*

*A parcela a destacar tem as seguintes confrontações: Norte: Prédio do Município de Marvão; Este: Parcela restante e arruamento público/EN 359; Sul: Parcela restante e arruamento público; Oeste: Prédio do Município de Marvão e Praça Pública. Esta parcela destina-se a construção urbana.*

*Assim, de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do DL n.º 136/2014 de 09/09 esta operação urbanística está isenta de licença e reúne as condições necessárias para submeter à aprovação da Câmara Municipal emissão da respetiva certidão, devendo, para os devidos efeitos, ter em consideração as condições previstas no 6 e 7 do referido art.º 6º que impedem de realizar novo destaque em ambas as parcelas num prazo de 10 anos, contados da data do presente destaque, este ónus deverá ser inscrito no registo predial.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a reformulação da deliberação referente ao pedido de destaque, de acordo com a informação técnica. -**

### **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - FABIEN ALBERT FRANÇOIS HEUZE - CABRIL - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS**

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso:

*“Nos termos do art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08, foi requerida a emissão de parecer favorável relativamente a celebração de negócio jurídico de que poderá vir a resultar a constituição de compropriedade do prédio misto situado em Cabril, Freguesia de Santo António das Areias, registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão, na freguesia de Santo António das Areias n.º 841/19940518. O requerente informa que não pretende que do referido negócio resulte qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. Refere o art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08, no ponto 1, que a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios*

2020.02.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios e no ponto 2 que o referido parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Face ao exposto estão reunidas as condições para se aprovar a emissão do referido parecer na condição que deste em ato ou negócio não se vise nem venha a resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.”*-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado.**-----

## **LICENCIAMENTO - CONSTRUÇÃO DE PISCINA - JOÃO DE ALMEIDA BARATA - FRONTEIRA DE MARVÃO**-----

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso:-----

*“O requerente apresentou proposta para realizar a construção de uma piscina, com uma área de construção de 48.00 m<sup>2</sup> para servir o conjunto habitacional presente no lote com 4 frações a fim de proporcionar uma zona de lazer para futuro projeto turístico. Este processo fez parte da Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária de 6 de Dezembro, contudo, provavelmente, devido á necessidade de clarificação da interpretação da deliberação da Câmara Municipal que estabeleceu as regras gerais a respeitar para a construção de piscinas foi retirado o referido processo da ordem do dia. Neste contexto, o Sr. Arquiteto Souza Lino está a avaliar com toda a atenção a presente situação a fim de apresentar, logo que possível, nova proposta com as regras gerais a respeitar para a construção de piscinas neste bairro habitacional em conformidade com a diversidade de usos e tipologia do edificado. Na atual situação, considerando que o requerente tem uma autorização de uso para fins habitacionais, que a área de construção proposta para a construção da piscina é superior a 24m<sup>2</sup> e que se mantém inalterada a deliberação acima referida, não estão reunidas as condições necessárias para aprovar a presente proposta. Face ao exposto proponho que se dê conhecimento do estado da situação, respeitante ao presente processo, ao requerente e à Câmara Municipal para os devidos efeitos. À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.”*-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a informação técnica.**-----

## **EDIFÍCIO DEGRADADO/AUTO DE VISTORIA - ESCUSA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA**-----

Informação do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso:-----

*“O presente processo refere-se a edifício degradado na Rua da Mina na localidade de Escusa pertencente ao Sr. Joaquim Alberto Marques Carmona com residência na Rua João de Deus, n.º 43, R/C – Alto do Seixalinho – Barreiro, 2830 – 061Barreiro. Sobre este assunto foi realizada informação incluída, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, na Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06 de Dezembro de 2019. Nesta Reunião a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a realização de vistoria, a nomeação dos técnicos para este ato e respetiva notificação ao proprietário, a fim de determinar a execução das obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, conforme o previsto nos pontos 1 e seguintes, do artigo 90º do RJUE. Assim, foi efetuada a 10 de Janeiro de 2020 a referida vistoria pelos técnicos nomeados pela Câmara Municipal, com a presença do proprietário, sendo para os devidos efeitos elaborado o auto que se anexa. No auto consta a descrição das anomalias do edifício, são*

-----  
2020.02.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*indicadas as obras preconizadas para as corrigir e indicado o prazo de 7 meses para a sua concretização tendo em atenção a urgência resultante do avançado estado de degradação. Com a realização da vistoria prévia estão reunidas as condições para a Câmara Municipal determinar a execução das obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança ou de salubridade num prazo de 7 meses, devendo-se para este efeito notificar o proprietário em conformidade com o disposto no artigo 89º, pontos 2 e 4 e artigo 90º pontos 1 e seguintes do RJUE. Informo ainda que se o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixados, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata e coerciva sendo as quantias relativas às despesas realizadas, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração tenha de suportar para o efeito de conta do infrator. (RJUE, artigos 91º, 107º e 108ª.) -----  
À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação técnica. -----**

## **LÍDIA JOSÉ MOURA RAMOS SABINO - PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento apresentado, declara a requerente que teve uma rotura no seu sistema predial, o que causou um consumo acima da média registado nas faturas de novembro e dezembro. Declara ainda que o seu consumo é em média de 9m3 e que nestes meses registou consumos de 51m3 e de 31m3. Declara ainda que estes factos foram atestados pelo canalizador do Município. Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o solicitado. -----**

## **MARIA ALBERTINA BRAVO AFONSO - PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO -----**

Informação da Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“De acordo com o requerimento apresentado, alega a requerente que teve uma rotura no seu sistema predial, sem que se tenha apercebido, que originou uma fuga de água e por conseguinte deu origem a valores mais elevados no consumo dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2019, apresentados nas faturas dos respetivos meses. Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se, desde que a Exmª Câmara Municipal autorize o pagamento das fatura acima referida, com o pagamento dos m3 consumidos pelo 1º escalão. -----*

*Mês de junho – Fatura de julho – 24m3 lidos -----*

2020.02.03



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO CASTELO DE MARVÃO - MUNICIPIO DE OEIRAS**

O Município de Oeiras, no âmbito do Programa Turismo Sénior encontra-se a promover um passeio a Marvão, no dia 9 de maio.

Despacho do Vice-Presidente: *“Proponho à Câmara Municipal, acesso gratuito deste grupo ao Castelo de Marvão, desde que seja realizada uma refeição do grupo, num dos restaurantes do concelho de Marvão.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o solicitado.**

### **PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO MUSEU MUNICIPAL E CASTELO DE MARVÃO - ENCONTRO DA DIREÇÃO DE ENFERMAGEM DA ULSNA**

A Direção de Enfermagem da ULSNA vai promover uma reunião/encontro com todos os enfermeiros chefes e responsáveis de serviço na ULSNA no próximo dia 07/02/2020, pelo que solicitam as entradas gratuitas no museu e castelo.

Despacho do Presidente: *“De acordo com a alínea g, do nº1, do art. 513, do Código Regulamentar, proponho à Câmara Municipal, a isenção de pagamento das entradas no Castelo e Museu Municipal a este grupo, uma vez que vão efetuar uma refeição no concelho de Marvão.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o solicitado.**

### **2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2020 - 2ª E 3ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 07/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.*

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira informou que a alteração às GOP tem a ver com o reforço da rubrica referente aos perímetros de captação de água, o orçamento com os estágios Pepal que estão a decorrer e que estavam previstos no orçamento proposto, mas sem dotação no orçamento velho.

**O Vereador Jorge Rosado** pediu explicações sobre o perímetro de água.

**O Presidente** respondeu que no município existem várias captações de água que estão a ser exploradas mas sem título de exploração, muitas delas em terrenos privados e este reforço é para a câmara ter a posse das nascentes e para que fiquem com perímetro de salvaguarda. Só uma empresa apresentou proposta.

**O Vereador José Manuel Pires** perguntou se foi pedido orçamento a mais empresas pois acha o valor elevado.

**O Presidente** informou que não há muitas empresas que façam este trabalho especializado mas a Chefe de Divisão de Obras poderá explicar melhor. Também acha caro este valor.

**O Vereador José Manuel Pires** acha que as explicações dadas pela Drª Ilda deviam ser uma informação do Presidente em que explica qual é opção política para determinadas alterações que estão aqui a ser feitas. Ou seja, ao reforçar uma rubrica com um valor, estão

2020.02.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

a diminuir outra rubrica. Pediu que na próxima reunião venha uma informação da divisão de obras sobre as empresas que contactaram e das respostas que obtiveram. -----

O seu voto vai para aprovação da 2ª alteração às Gop e vota contra a 3ª alteração às Gop pelo reforço da rubrica do perímetro de água, por ser a única proposta que existe e não haver termos comparativo e 17 mil euros parece-lhe um valor desajustado. -----

**Os Vereadores Jorge Rosado e Cristina Novo** votam contra a 3ª alteração às Gop, pela situação da água e abstêm-se na 2ª alteração às Gop relativamente ao Pepal por terem sido abertas 2 vagas, embora tivessem pedido 10 vagas para os jovens do concelho. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a 2ª alteração ao orçamento e às GOP, com duas abstenções do PS e três votos a favor do CDS e PSD, deliberou ainda por maioria não ratificar a 3ª alteração às GOP, com três votos contra do PS e CDS, dois votos a favor do PSD.** -----

## ACORDO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO ACADEMIA MIAMAS (MARVÃO INTERNATIONAL ACADEMY FOR MUSIC ARTS AND SCIENCE) - MUNICIPIO DE MARVÃO -----

Para apreciação a proposta de acordo a celebrar com a Academia MIAMAS, a propósito da execução do projeto do orçamento participativo. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 08/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o acordo apresentado.** -----

## PROPOSTA - CÓDIGO DE CONDUTA -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Serve a presente para remeter a V. Ex., uma proposta de minuta de código de conduta, de acordo com o artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, tendo entrado em vigor no primeiro dia da XIV Legislatura da Assembleia da República. A proposta de código de conduta deverá ser remetido para deliberação da respetiva Câmara Municipal, no prazo de 120 dias após a entrada em vigor da presente lei, ou seja, até ao dia 25 de fevereiro do presente ano. Coloco à sua consideração submeter este assunto à Câmara Municipal.”* -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 09/20) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Drª Ilda Marques** deu alguns esclarecimentos adicionais que lhe foram transmitidos pela CIMAA. -----

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que os eleitos do PS vêm com bons olhos este código de conduta que votam favoravelmente. Acham que deviam ter introduzido neste código o uso da bandeira do município, uma vez que o Presidente se tinha comprometido em assembleia fazer um regulamento sobre isso. -----

**O Vereador José Manuel Pires** revê-se no código proposto, mas acha que o valor específico (150€) referido no nº 2 artigo 6º é grotesco e propõe a sua retirada. -----

**O Presidente** respondeu que este valor decorre da Lei e não o pode retirar do código. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----  
2020.02.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**O Vereador José Manuel Pires** abstém-se sobre este assunto por figurar um valor, seja qual for, que fere logo o princípio da imparcialidade e da integridade. -----  
**O código de conduta foi aprovado por maioria, com quatro votos a favor do PSD e PS e uma abstenção do CDS.** -----

## **PROPOSTA DE NÃO APLICAÇÃO DE PENALIZAÇÕES - CONTRATO DA COOPERATIVA** -----

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Foi presente um pedido do adjudicatário, solicitando que não lhe fosse aplicada a penalização prevista no contrato por atraso na entrega das instalações, que devia ter ocorrido a 28 de dezembro de 2019. Considerando que, dentro do prazo estabelecido no contrato o arrendatário me informou que já não estava a laborar e que pretendia entregar o espaço num curto espaço de tempo, assim que conseguisse agilizar o transporte das máquinas para outro local, facto que se concretizou no dia 15 de janeiro. Informei-o que tratasse do assunto rapidamente, mas que o assunto teria que ser analisado pela Câmara Municipal. Segundo o disposto no contrato, na sua clausula 5ª, por cada dia de atraso na entrega nas instalações, o adjudicatário pagaria ao Município a importância diária de 60,90 €. Tal como é mencionado no pedido do adjudicatário, o Município usou a câmara frigorífica existente nas instalações, para que os produtores de castanha aí colocassem o seu produto para ser consumido na Feira da Castanha de 2019, ficando a seu cargo o consumo da luz que daí adveio, apesar do contrato não ter qualquer cláusula que a isto obrigasse. Neste sentido, proponho à câmara municipal que delibere não aplicar a penalização diária, atrás referida, tendo em conta que as instalações não tinham qualquer utilização prevista para o período de tempo em causa e também considerando a facilidade consentida para utilização da arca e livre acesso ao espaço no período de tempo em que este lhe esteve concedido.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Presidente.** --

## **PROPOSTA PARA REDUÇÃO DAS RENDAS DO NINHO DE EMPRESAS** -----

Proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Desde 2013 que a Câmara Municipal tem reduzido as rendas do ninho de empresas em 10%. A situação que deu origem a esta proposta tinha em atenção o facto da crise que se tinha instalado, não só no nosso País, mas um pouco por toda a Europa. Pesou ainda o facto de as empresas ali instaladas serem de pequena dimensão e viverem com algumas dificuldades. Presentemente verifica-se que a recuperação da conjuntura económica recuperou de forma sustentada. Por sua vez os espaços do Ninho de Empresas encontram-se ocupados na sua totalidade e tem havido alguma procura por parte de outros interessados. -----  
Face ao exposto, proponho que a redução das rendas do ninho de empresas, para o ano de 2020, seja no valor de 5% de forma a não onerar repentinamente os pequenos negócios ali instalados. A redução proposta, tal como em anos anteriores será aplicada a quem tenha as rendas em dia, ou seja, que no máximo se encontre por pagar a renda do mês anterior.” -----*

**O Vereador Jorge Rosado** acha que do ponto de vista de gestão pública os objetivos que levaram à criação do ninho de empresas estão cumpridos, ou seja, criar condições para as empresas que não têm espaço fixo poderem durante um período permanecer e constituir-se para depois dar lugar a outras empresas. O ninho de empresas de Marvão neste momento felizmente a economia inverteu-se favoravelmente. Nesta fase é urgente saber se a visão do executivo é dar continuidade as empresas que lá estão ou abrir portas a outras. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2020.02.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**O Presidente** respondeu que tem intenção de este ano dar os 5% e para o ano acabar com o desconto e repor os preços normais, também concordou que a economia melhorou e as empresas estão a fazer mais negócio. Neste momento a situação no ninho de empresas está estável, não tem mais candidaturas, mas também não há lista de espera. E talvez se tenha de pensar numa taxa de agravamento para as empresas que lá estão há mais de cinco anos. No entanto também estão a preparar o alargamento da zona industrial para as empresas poderem ter instalações próprias. -----

**O Vereador José Manuel Pires** referiu que nesta proposta, há que ter em conta alguns cenários: 1. o ninho está cheio; 2. O prazo de cinco anos já foi ultrapassado por algumas empresas; 3. estando os lotes todos vendidos, neste momento Marvão não tem alternativa por isso quem lá está deve continuar; 4. estar a baixar o valor da renda já não justifica porque a fase da crise já passou, por isso, em sua opinião, manter a renda já é uma boa ajuda. Não estão a empurrar as empresa para fora do ninho e sabem que não há alternativa, as condições do edifício são boas, mas estar a reduzir a renda numa conjuntura económica favorável, não lhe parece justo nem lógico. -----

**O Presidente** referiu que está disponível para propor a retirada da proposta e aplicam-se as rendas normais. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a retirada da proposta e aplicar as rendas normais aos espaços no Ninho de Empresas de Marvão.** -----

## **SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

**Sr. José Manuel Baltazar** perguntou se o ninho de empresas tem regulamento próprio, acha que atualmente não há procura, há empresas que têm dois pavilhões e a câmara devia condicionar esta situação, evitaria pavilhões fechados que só servem de depósito e não produzem, apesar de pagarem as rendas respetivas. Apelou à câmara que tendo em conta a intenção de um ninho de empresas não faz sentido situações destas e julgou sensato que a câmara fosse já mentalizando os arrendatários para não os apanhar de surpresa no futuro. Também concordou com a decisão tomada relativamente às rendas. --

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 16h:10m.** -----

2020.02.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

---

A ASSISTENTE TÉCNICA,

---

---

2020.02.03